



BILHETE DO SINDICATO

OUTUBRO de 2024

ESPECIAL TRÁFEGO

www.metroviarios.org.br

Uma publicação do



SINDICATO DOS METROVIÁRIOS e METROVIÁRIAS SP

sindicato@metroviarios-sp.org.br

[/MetroviariosSP](https://www.facebook.com/MetroviariosSP)

Filiado à

FENAMETRO
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS METROVIÁRIOS

[/Metroviarios_SP](https://www.instagram.com/Metroviarios_SP)

ATENÇÃO!

A FALTA DE QUADRO não é culpa dos metroviários. Então, exija seus direitos, NÃO QUEBRE GALHOS e faça valer seus intervalos!

Estamos distribuindo este material para uniformizar as informações sobre como funcionam os intervalos no Tráfego, quais os direitos dos Operadores de Trem e o que é preciso para fazer valer

1 - Sempre fizemos analogia às normas de algumas atividades e, historicamente, mantivemos o direito a 10 minutos de intervalo entre as voltas.

Mas como funciona esse intervalo? Ele deve ser contado dentro da sala dos OTs, ou seja, somente começa a contar quando o Operador chega na sala e termina dentro dela. O

que geralmente consideramos como 15 minutos é a soma desse intervalo mais o tempo de percurso entre o trem e a sala, e vice-versa. Mas vale lembrar que muitas vezes somos abordados por passageiros e esse tempo pode ultrapassar. Por isso, temos que ter ciência de quanto tempo temos no posto.

2 - O intervalo de refeição funciona da mesma forma; são 30 minutos na copa ou 35 minutos contando percurso (considerando a mesma ressalva do intervalo entre voltas).

3 - A refeição deve ser realizada entre a 4ª e 6ª horas, o que significa que a pessoa deve iniciar sua refeição após a quarta hora de trabalho,

de tal forma que seja concluída no máximo até a sexta hora de trabalho. Cabe ressaltar que, apesar de o entendimento do judiciário colocar esse período como preferencial, há julgamentos apontando que uma ou duas vezes no mês fora desse período podem ser aceitáveis, mas acima disso já se caracteriza rotina e não é permitido.

4 - A hora extra de prorrogação de turno também se aplica para casos excepcionais e não pode se tornar rotina; o MPT já atuou nesse aspecto e, se essa prática for corriqueira, deve ser denunciada novamente, pois isso tudo que foi apontado significa falta de quadro de funcionários.



Você NÃO é OBRIGADO a assumir atividade antes de concluir seu intervalo!

Se chegar da volta e o trem for para a manobra sem manobrista, ao retornar à plataforma, cobre rendição e não siga viagem enquanto não assumirem seu trem

Se estiver em seu intervalo entre voltas ou no horário de refeição e alguém te avisar para assumir algum trem, informe que não teve o tempo de intervalo, para que o escalante altere a sequência (ninguém deve assumir trem antes de completar quaisquer intervalos).

Se houver algum problema com a supervisão, entre em contato com algum dirigente ou delegado sindical, pois a gestão da empresa está ciente da situação e que se o problema persistir,

organizaremos de tal forma que iremos cronometrar os intervalos do OTs e se não houver cumprimento, os trens permanecerão na plataforma até que tenha dado o tempo correto.

Esse problema se dá por falta de quadro de funcionários, assim como gestão ineficiente de parte dos supervisores indicados ao novo cargo gratificado.

Já temos denúncias contra a falta de quadro, assim como ação na justiça contra esse novo plano

de cargos e salários que piora a situação de falta de funcionários. **O Sindicato está atento e atuará junto à categoria em busca de mais contratações!**

